



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 795/2020

São José Xingu – MT 15 de Julho de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 770/2019 LOA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 770/2019 no valor de **R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais)** nas seguintes dotações:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Setor de Agricultura/Ambiente

20 - Agricultura

605 – Abastecimento

0016 – Abastecimento

1589 – Aquisição Caminhão Pipa CONV.873473/2018.....R\$ 380.000,00

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 380.000,00

Fonte de Recursos 0.1.24.000. Trans.Convenios.....R\$ 380.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Setor de Agricultura/Ambiente

20 - Agricultura

605 – Abastecimento

0016 – Abastecimento

1590 – Aquisição Escavadeira Hidraulica CONV.901400/2020.....R\$ 350.000,00

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos 0.1.24.000. Trans.Convenios.....R\$ 350.000,00

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **234.833,66 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais sessenta e seis centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos mediante Transferência de recursos do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenio Nº 873473/2018**, e Valor **R\$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro Mil e duzentos e cinquenta Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos mediante a transferência de recursos da **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenio Nº 901400/2020**, e o valor **R\$ 145.166,34 (Cento e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, e também o valor **R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais)** de contrapartida do município terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Setor de Agricultura/Ambiente

20 - Agricultura

605 – Abastecimento

0016 – Abastecimento

1050 – Aquisição Aquí.Equip.Mat.Perm.Maquinas Agropecuarias.....R\$ 160.916,34

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 160.916,34

Fonte de Recursos 0.1.24.000. Trans.Convenios.....R\$ 160.916,34

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 754/2019 LDO/2020 e 719/2017 PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 15 de julho de 2020.

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
--

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br